

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **12.449.880/0001-67**, com sede na **Avenida Dr. Durval de Góes Monteiro, nº 4789, Quadra 0333, Lote 0793, Sala J, Bairro Santo Amaro, CEP 57.082-160, Maceió/AL**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público o presente Edital para realização de **Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários na modalidade de estágio não obrigatório**, destinado a estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de ensino superior ou técnico, conforme disposições da **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**, e demais normas aplicáveis.

O estágio ora ofertado constitui **ato educativo escolar supervisionado**, desenvolvido no ambiente de trabalho, com o objetivo de proporcionar ao estudante o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, visando ao seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo a seleção de 02 (dois) estagiários, sendo:

- 01 vaga para **Unidade de Projetos**;
- 01 vaga para **Tecnologia da Informação - TI**.

**1.2.** As vagas são destinadas ao público em geral, sendo o processo seletivo **inclusivo**, assegurando a participação de Pessoas com Deficiência (PCD) em **igualdade de condições com os demais candidatos**, nos termos da legislação vigente.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

**2.1.** O estágio será regido pela Lei nº 11.788/2008, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

**2.2.** A jornada será de até **6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, compatível com as atividades acadêmicas.

**2.3.** O contrato de estágio terá duração inicial de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogado por igual período**, a critério da FUNDEPES, observado o limite legal previsto na Lei nº 11.788/2008.

**2.4.** O(a) estagiário(a) deverá, **a cada semestre letivo**, apresentar **comprovação de vínculo atualizado com a instituição de ensino**, mediante envio de documento oficial (declaração de matrícula ou equivalente), como condição para manutenção do contrato de estágio.

### 3. DOS CARGOS E REQUISITOS

**3.1.** Os cargos, áreas de atuação e requisitos mínimos serão definidos conforme a necessidade da Fundação, observando-se o quadro abaixo:

Cargo	Área	Escolaridade Mínima	Conhecimentos/Requisitos Específicos
Estagiário(a)	<b>Projetos</b>	Cursando no mínimo o 5º período de graduação nas seguintes áreas: Administração, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação.	Conhecimento básico em rotinas administrativas e financeiras. Noções de gestão de projetos, controle orçamentário e controle de documentos.
	<b>Tecnologia da Informação - TI</b>	Cursando no mínimo o 5º período de graduação nas seguintes áreas: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes ou afins.	Conhecimento básico em sistemas operacionais (Windows/Linux), SQL, rede básica e manutenção de computadores.

**3.2.** Os requisitos específicos poderão variar de acordo com a vaga e serão detalhados quando da convocação para as etapas seletivas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, por meio do **Portal Trabalhe Conosco da FUNDEPES**, no endereço eletrônico: <https://www.trabalheconosco.fundepes.br/>

**4.2.** O período de inscrições será de **29 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026**.

- 4.3.** Para participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar o **envio do histórico acadêmico (histórico analítico) atualizado**, por meio do Portal Trabalhe Conosco, **no ato da inscrição**, para fins de comprovação de matrícula e do período em curso. O não envio do documento ou a não comprovação do requisito mínimo exigido implicará na eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 4.4. O processo seletivo é inclusivo**, assegurando igualdade de condições às Pessoas com Deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente.
- 4.5.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar se é Pessoa com Deficiência (PCD), bem como se necessita de **atendimento especializado para participação nas etapas do processo seletivo**.
- 4.6.** Ainda no momento da inscrição, **o(a) candidato(a) deverá informar se necessita de atendimento especializado para participação em qualquer uma das etapas do processo seletivo**.
- 4.7.** Caso necessite de atendimento especializado, **o(a) candidato(a) deverá especificar claramente o tipo de adequação necessária**, a fim de que a FUNDEPES possa providenciar, dentro de suas possibilidades, as condições adequadas para a plena participação do(a) candidato(a) nas etapas seletivas.
- 4.8.** A ausência de solicitação de atendimento especializado no ato da inscrição implicará na realização das etapas seletivas nas condições padrão oferecidas pela FUNDEPES.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições por e-mail, presencialmente ou por qualquer outro meio diverso do portal indicado.**
- 4.10.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição.

## **5. DO TRATAMENTO DE DADOS**

- 5.1.** Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FUNDEPES **em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, observando-se os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, bem como às disposições constantes do **Termo de Uso e da Política de Privacidade** do Sistema Trabalhe Conosco.
- 5.2.** Os dados serão utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo.
- 5.3.** A FUNDEPES adotará medidas de segurança para proteção dos dados.
- 5.4.** Os dados poderão ser armazenados por até 12 (doze) meses.

## 6. DO TERMO DE ACEITE

6.1. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a):

- Declara que leu e concorda com este Edital;
- Autoriza o tratamento de seus dados pessoais;
- Declara veracidade das informações prestadas;
- Está ciente de que o não atendimento aos requisitos implicará em desclassificação.

6.2. O aceite será realizado de forma eletrônica no ato da inscrição.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto por **três etapas**, de caráter eliminatório e/ou classificatório:

**I - Triagem Curricular e do Histórico Acadêmico:** Análise do currículo para verificação do enquadramento do perfil profissional à vaga pretendida, bem como do histórico acadêmico (histórico analítico) para comprovação do período mínimo exigido e da área de formação estabelecida neste Edital;

**II - Entrevista Comportamental:** Avaliação das competências comportamentais e do alinhamento do(a) candidato(a) ao perfil institucional da FUNDEPES;

**III – Entrevista com o Gestor da Área:** Avaliação técnica e validação do perfil do(a) candidato(a) para a área de atuação.

## 8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e contratados(as) pela FUNDEPES farão jus, conforme política institucional vigente e modalidade de contratação, aos seguintes benefícios:

- Bolsa estágio;
- Auxílio-transporte, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Vale alimentação;
- Day Off na semana do aniversário;

8.2. Os benefícios poderão sofrer alterações conforme normativos internos, acordos ou legislação aplicável.

## **9. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS**

**9.1.** Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo, convocações e resultados serão realizadas exclusivamente por e-mail, utilizando os dados informados no ato da inscrição.

**9.2.** É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados e acompanhar sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

**10.2.** A FUNDEPES reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente processo seletivo, total ou parcialmente, mediante justificativa institucional.

**10.3.** Os casos omissos serão analisados pela Unidade de Gestão de Pessoas da FUNDEPES.

## **11. DOS ESCLARECIMENTOS**

**11.1.** Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: [trabalheconosco@fundepes.br](mailto:trabalheconosco@fundepes.br)

Maceió/AL, 29 de abril de 2026.

**EDSON DE SOUZA BENTO**  
Diretor-Presidente  
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES